

DECRETO Nº2.969, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 7º, inciso I, alíneas “b” e “c” da Lei Municipal Nº1.664, de 07 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º É aberto crédito suplementar no valor de R\$59.816,93 (cinquenta e nove mil, oitocentos e dezesseis reais e noventa e três centavos) para fazer frente a despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 99 – Reserva de Contingência

Unidade: 99.01- Encargos Especiais

Atividade: 0.003- Devolução de Saldo

Elemento: 3.3.30.93- Indenizações e Restituições.....R\$59.816,93

Fonte de Recurso: 0621- Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Suplementar referido no Artigo 1º aponta-se **SUPERÁVIT FINANCEIRO** referente ao exercício 2023, na Fonte de Recurso: 0621- Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS, no valor de R\$58.965,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais).

Art. 3º Como recurso à abertura do Crédito Adicional Suplementar referido no Artigo 1º, aponta-se **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, referente ao exercício 2023 na Fonte de Recurso: 0621- Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS, no valor de R\$851,93 (oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e três centavos).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SERTÃO SANTANA, em 27 de fevereiro de 2024.

IRIO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Eduardo Henrique Bielavski
Secretário de Administração